

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO CONSELHO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ – 2016 *******

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 14hs (quatorze) horas, no Plenário do Conselho Seccional da OAB, Ceará, localizado na Rua Lívio Barreto, 668, bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se *extraordinariamente* pela *quarta vez* do ano em curso, o Egrégio Pleno do Conselho da Ordem dos Advogados, Seção do Ceará, tendo a **PRESENÇA** dos **CONSELHEIROS DIRETORES**: o Presidente, Marcelo Mota Gurgel do Amaral, da Vice-Presidente, Roberta Duarte Vasques, da Secretária-Geral, Christiane do Vale Leitão, do Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, do Tesoureiro, Gladson Wesley Mota Pereira, do Diretor Tesoureiro Adjunto Carlos Rodrigo Mota da Costa, do Diretor Adjunto de Relações Institucionais, Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos, dos **CONSELHEIROS ESTADUAIS TITULARES**: José Marcelo Pinheiro Filho, Luiz Crescêncio Pereira Júnior, Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Paulo Franco Rocha de Lima, Tarciano Capibaribe Barros, José Moaceny Félix Rodrigues Filho, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Débora de Borba Pontes Memória, Bruno Queiroz Oliveira, Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, Sormane Oliveira de Freitas, Ademar Mendes Bezerra Júnior, Deodato José Ramalho Neto, Cláuver Renner Luciano Barreto, Jessé Marcelo Holanda Fonteles, Luiz Sávio Aguiar Lima, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Gustavo Brígido Bezerra Cardoso, Jéferson Cavalcante Lucena, Andrei Barbosa Aguiar, Vicente Martins Prata Braga e Leonardo Feitosa Arrais Minete, do **CONSELHEIRO FEDERAL DA OAB**: Ricardo Bâcelar Paiva, do **VICE-PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARÁ (CAACE)**: Waldir Xavier de Lima, do **DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO CEARÁ (ESA/CE)** Marcell Feitosa Correia Lima e do **PRESIDENTE DA OAB, SUBSÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**, Raphael Pessoa Mota. **AUSÊNCIAS** do Diretor Adjunto para as Subseções José Inácio Linhares, dos Conselheiros Titulares: Aglézio de Brito, Glayddes Maria Sindeaux Esmeraldo, Marcos Pimentel de Viveiros, Marcelo Holanda Luz, Everardo Lucena Segundo, David Sombra Peixoto e Dráuzio Barros Leal Neto, nos termos do *caput* e *parágrafo único*, do art. 20, do Regimento Interno do Conselho

Seccional da OAB/CE. Antes de iniciar a Sessão em comento, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira comunicou aos Conselheiros a nova *dinâmica e forma* como se farão as *convocações dos Conselheiros Suplentes* (que estiverem presentes na Sessão); O Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira esclareceu, que 30 (trinta) minutos do início da Sessão, caso seja verificada a existência de vaga(s) na bancada dos Conselheiros Titulares, a Mesa Diretora convocará Conselheiros Suplentes, pela ordem de inscrição na OAB, conforme previsão regimental do Conselho Seccional, estampada no art. 12, § 3º, no sentido de suprir a(s) vacância(s) existentes na bancada dos Conselheiros Titulares que se ausentarem ou deixaram de comparecerem à Sessão; O Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira também informou, que a Secretaria do Conselho a partir da Sessão em curso disponibilizará *duas Listas de Presença*, sendo uma destinada aos Conselheiros Titulares, e outra para os Conselheiros Suplentes, para que antes da Sessão registrem suas presenças na Secretaria; Seguidamente, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira solicitou aos Conselheiros Titulares que ocupassem os seus assentos para aferição de *quorum regimental*; Por derradeiro, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó da Silveira, deu ciência aos presentes que o mesmo protocolo será aplicado às Sessões do Órgão Especial e das Câmaras de Julgamento do Conselho Seccional. Ato contínuo, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral saudou e agradeceu a presença dos Conselheiros, Advogados e os demais presentes na Sessão, e convocou o **CONSELHEIRO FEDERAL DA OAB: Ricardo Bacelar Paiva**, o **VICE-PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO CEARÁ (CAACE): Waldir Xavier de Lima** e o **DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO CEARÁ (ESA/CE) Marcell Feitosa Correia Lima**, para ocuparem assento na Mesa Diretora. Seguidamente, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral, registrou a presença do ex-presidente da OAB/CE, Dr. Valdetário Andrade Monteiro, do Presidente da OAB, Subseção de Crateús, Marcelo Cavalcante, bem como dos advogados Tarcísio Leitão, Estênio Gonçalves, Cinara Mariano, Deodato Ramalho e Benedito Bizerril.

ABERTURA: Por seguinte, verificado o *quorum regimental*, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral rogando à proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da 4ª Sessão Extraordinária do Pleno do Conselho Seccional, na seguinte forma: **I – EXPEDIENTE: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Indagado os Conselheiros pelo Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral sobre alterações a serem feitas na Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2016, enviada com antecedência, na forma do *caput* do art. 15, do Regimento Interno do Conselho Seccional, e não havendo nenhuma manifestação, a Ata da *sessão anterior* foi **aprovada por unanimidade**, na forma lavrada. **b) LEITURA DE OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES:** Em consecutivo, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral indagou à Secretária-Geral, Christiane do Vale Leitão a respeito da existência de ofícios ou comunicações para conhecimento dos Conselheiros, o que não houve. **1ª CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS**

ESTADUAIS SUPLENTEs, presentes na Sessão: Ademais, transcorrido o prazo de 30 minutos do início da Sessão, e verificada a existência de vagas na bancada dos Conselheiros Titulares, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, leu a lista contendo o nome de todos os Conselheiros Suplentes, chamando-os pela ordem de inscrição na OAB, para ocuparem a bancada dos Conselheiros Titulares, estando, portanto, presente no momento da convocação os Conselheiros: Antônio Dantas de Alencar Filho – OAB/CE 5.083, Alexandre Ponte Linhares – OAB/CE 7.18, Paulo César Barbosa Pimentel – OAB/CE 9.165 e a Conselheira Maria Darlene Braga Araújo Monteiro – OAB/CE 10.847. **II – ORDEM DO DIA:** Ato subsequente, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral encaminhou os seguintes assuntos para discussão no Conselho: **ITEM 1: Deliberação a respeito do teor da gravação percorrida em todo país, referente às ofensas dirigidas ao Presidente do Conselho Federal da OAB, Cláudio Lamachia e a Advocacia, por parte do Ministro de Estado da Casa Civil do Brasil, Jaques Wagner.** Antes de iniciar as discussões, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral teceu sobre o assunto, destacando o desrespeito ao Presidente Cláudio Lamachia e aos advogados brasileiros, no que diz respeito às palavras proferidas pelo Ministro de Estado, Jaques Wagner, no áudio divulgado na imprensa televisiva e nas redes sociais. Igualmente, o Presidente Marcelo Mota comunicou que o Presidente Nacional da OAB, Cláudio Lamachia convocou todos os Conselheiros Federais da OAB e todos os Presidentes das Seccionais da OAB para uma Sessão Extraordinária, que será realizada no próximo dia 18 de março, no sentido de deliberar e tomar as providências necessárias, face à postura ofensiva do Ministro Jaques Wagner. **2ª CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS SUPLENTEs**, presentes na Sessão: Por seguinte, verificada a existência de vagas na bancada dos Conselheiros Titulares, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, leu a lista contendo o nome de todos os Conselheiros Suplentes, chamando-os pela ordem de inscrição na OAB, para ocuparem a bancada dos Conselheiros Titulares, estando, portanto, presente no momento da convocação os Conselheiros: Sônia Maria Cavalcante Melo – OAB/CE 10.638, Isabel Cecília de Oliveira Bezerra – OAB/CE 15.068 e os Conselheiros Suplentes: Klaus de Pinho Borges Pessoa – OAB/CE 12.861, Daniel Carlos Mariz Santos – OAB/CE 14.623, Wladimir Albuquerque D'alva – OAB/CE 17.437 e Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque – OAB/CE 17.980. Aberta às inscrições sobre o assunto, manifestaram-se: O Conselheiro Federal, Ricardo Bacelar Paiva, o Tesoureiro da Seccional, Gladson Wesley Mota Pereira, e os Conselheiros: Vicente Martins Prata Braga, Gustavo Brígido Bezerra Cardoso, Andrei Barbosa Aguiar, Leonardo Feitosa Arrais Minete, Luiz Crescêncio Pereira Júnior, o Vice-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará, Waldir Xavier de Lima, José Marcelo Pinheiro Filho, Wladimir Albuquerque D'alva, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, as Conselheiras Sônia Maria Cavalcante Melo e Isabel Cecília de Oliveira Bezerra, inscritos nesta ordem de inscrição para debater sobre o assunto. Encerrada as discussões, foram encaminhadas as seguintes proposições da Mesa Diretoria: **PROPOSIÇÃO A:** Publicação de

uma **NOTA DE REPÚDIO** em jornal impresso de grande circulação, emanada pelo Conselho Seccional, no sentido informar todo o teor das deliberações do Conselho Seccional durante a Sessão em curso, e uma **MOÇÃO DE APOIO**, em favor do Presidente Nacional da OAB, Cláudio Lamachia, face a divulgação do áudio; Submetida à aprovação, **DECIDIU**, o Pleno do Conselho, **APROVAR, POR UNANIMIDADE DE VOTOS** (39 votos); **PROPOSIÇÃO B:** Proposição do Conselheiro Cláuver Renner Luciano Barreto, no sentido de discutir sobre a *incompetência* ou *competência* do Conselho Seccional de aprovar Desagravo Público, em favor do Presidente da OAB Nacional, Cláudio Lamachia; Inscreveram-se os Conselheiros: Paulo Franco Rocha de Lima, José Moaceny Félix Rodrigues Filho, Tarciano Capibaribe Barros, Andrei Barbosa Aguiar, Leonardo Feitosa Arrais Minete e o Diretor Executivo da Escola Superior de Advocacia do Ceará (ESA/CE), Marcell Feitosa Correia Lima para falar a respeito do assunto; Empós, submetida a deliberação, **DECIDIU**, o Pleno do Conselho, **APROVAR, POR MAIORIA DE VOTOS**, determinar a **INCOMPETÊNCIA** do Conselho Seccional de **ABRIR PROCESSO DE DESAGRAVO PÚBLICO** em favor do Presidente da OAB, Cláudio Lamachia, conforme disciplina o art. 19 do Regulamento Geral da OAB (Lei nº 8.096/94), ressalvado o voto divergente do Conselheiro Paulo César Barbosa Pimentel, que entende necessária a realização de Desagravo Publico, mesmo embora verificada a incompetência do Conselho Seccional. **3ª CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS SUPLENTEs**, presentes na Sessão: Em seguida, verificada a existência de vaga na bancada dos Conselheiros Titulares, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, leu a lista contendo o nome de todos os Conselheiros Suplentes, chamando-os pela ordem de inscrição na OAB, os Conselheiros Suplentes para ocuparem à bancada dos Conselheiros Titulares, estando, portanto, presente no momento da convocação, os Conselheiros: Carlos Eduardo Romanholi Brasil – OAB/CE 19.528. Antes de chamar o seguinte assunto, o Presidente, Marcelo Mota Gurgel do Amaral, registrou a presença do Presidente da OAB, Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza, Dr. Raphael Pessoa Mota. **ITEM 2: Discussão a respeito do ATO PRATICADO pelo Juiz Federal da 13ª Vara da Justiça Federal no Estado do Paraná, Juiz Sérgio Fernando Moro, no que tange a divulgação de áudios (conversa do ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva com o Ministro de Estado, Jaques Wagner e a Presidente da República, Dilma Rousseff) na internet e meios de comunicações, no que diz respeito ao processo da “Operação Lava Jato”, da Polícia Federal.** Aberta às inscrições sobre o assunto, manifestaram-se: a Conselheira Débora de Borba Pontes Memória, o Tesoureiro da Seccional, Gladson Wesley Mota Pereira, os Conselheiros: Wladimir Albuquerque D'alva, Maria Darlene Braga Araújo Monteiro, Luiz Crescêncio Pereira Júnior, Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes, Andrei Barbosa Aguiar; o Vice-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará, Waldir Xavier de Lima, a Conselheira Katianne Wirná Rodrigues Cruz Aragão, a Secretária-Geral, Christiane do Vale Leitão, os Conselheiros: Paulo Franco Rocha de Lima, Paulo Cesar Barbosa Pimentel, o Diretor Executivo da Escola Superior de Advocacia do

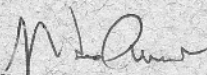
Ceará, Marcell Feitosa Correia Lima, os Conselheiros: Bruno Queiroz Oliveira, Ademar Mendes Bezerra Júnior, Daniel Carlos Mariz Santos, o Presidente da OAB, Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza, Raphael Pessoa Mota e os Conselheiros: Alexandre Ponte Linhares e Deodato José Ramalho Neto. **4ª CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS ESTADUAIS SUPLENTES**, presentes na Sessão: Por conseguinte, verificada a existência de vagas na bancada dos Conselheiros Titulares, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, leu a lista contendo o nome de todos os Conselheiros Suplentes, chamando pela ordem de inscrição na OAB, os Conselheiros Suplentes para ocuparem a bancada dos Conselheiros Titulares, estando, portanto, presente no momento da convocação, o Conselheiro, Ricardo César Vieira Madeiro OAB/CE 17.932 e a Conselheira, Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa – OAB/CE 20.572. Encerrada as discussões, foi encaminhada a seguinte **PROPOSIÇÃO ÚNICA**, da Mesa Diretoria: Envio de ofício ao Conselho Federal da OAB, para que tome todas as providências cabíveis, no sentido de apurar no Conselho Nacional de Justiça, a conduta do Juiz Sérgio Moro, no tocante a divulgação dos “grampos telefônicos”, do processo da “Operação Lava Jato” da Polícia Federal nos meios de comunicações, bem como eventuais prerrogativas profissionais da advocacia vilipendiadas, e as agressões Constitucionais cometidas, em respeito ao sigilo processual; Submetida à aprovação, **DECIDIU**, o Pleno do Conselho, **APROVAR, POR MAIORIA DE VOTOS**, ressalvado os *votos divergentes*: do Diretor Tesoureiro Adjunto da Seccional, Carlos Rodrigo Mota da Costa, dos Conselheiros: Luiz Crescêncio Pereira Júnior, Wladimir Albuquerque D'alva, Sormane Oliveira de Freitas, Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque e do Tesoureiro da Seccional, Gladson Wesley Mota Pereira. **ITEM 3: Discussão sobre a existência ou inexistência de indícios, de Crime de Responsabilidade cometido por parte da Presidente da República, Dilma Rousseff, ao empossar o ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no Cargo de Ministro-Chefe da Casa Civil e pela prática de infrações político-administrativa, descritos na Constituição Federal.** Abertas as inscrições, manifestaram-se os Conselheiros Bruno Queiroz Oliveira, Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho, o Tesoureiro, Gladson Wesley Mota Pereira, Wladimir Albuquerque D'alva, Luiz Sávio Aguiar Lima, Leonardo Feitosa Arrais Minete, Ricardo César Vieira Madeiro, o Secretário-Geral Adjunto, Fábio Robson Timbó Silveira, a Secretária-Geral, Christiane do Vale Leitão, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, Andrei Barbosa Aguiar, Pedro Bruno Amorim e Vasconcelos, Débora de Borba Pontes Memória, José Moaceny Félix Rodrigues Filho, o Vice-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará, Waldir Xavier de Lima, Maria Darlene Braga Araújo Monteiro, Isabel Cecília de Oliveira Bezerra, Tarciano Capibaribe Barros, Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque, Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais, Paulo Franco Rocha de Lima, o Presidente da OAB, Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza, Raphael Pessoa Mota, Daniel Carlos Mariz Santos, Alexandre Ponte Linhares, Carlos Eduardo Romanholi Brasil, Deodato José Ramalho Neto, Paulo César Barbosa Pimentel e Sônia Maria

Cavalcante Melo, inscritos nesta ordem, para discussão sobre o assunto. Encerrada as discussões sobre o tema, foram encaminhadas as seguintes proposições da Mesa Diretoria:

PROPOSIÇÃO A: Posicionamento do Conselho Seccional da OAB, Ceará, no sentido de recomendar e encaminhar ao Conselho Federal, pedido de aprovação, em Plenário, que enseje à abertura de Processo de *impeachment*, na Câmara dos Deputados, contra a Presidente da República, Dilma Rousseff, tendo em vista, a existência de indícios de Crime de Responsabilidade, por parte da Presidente Dilma Rousseff, a respeito da matéria em comento;

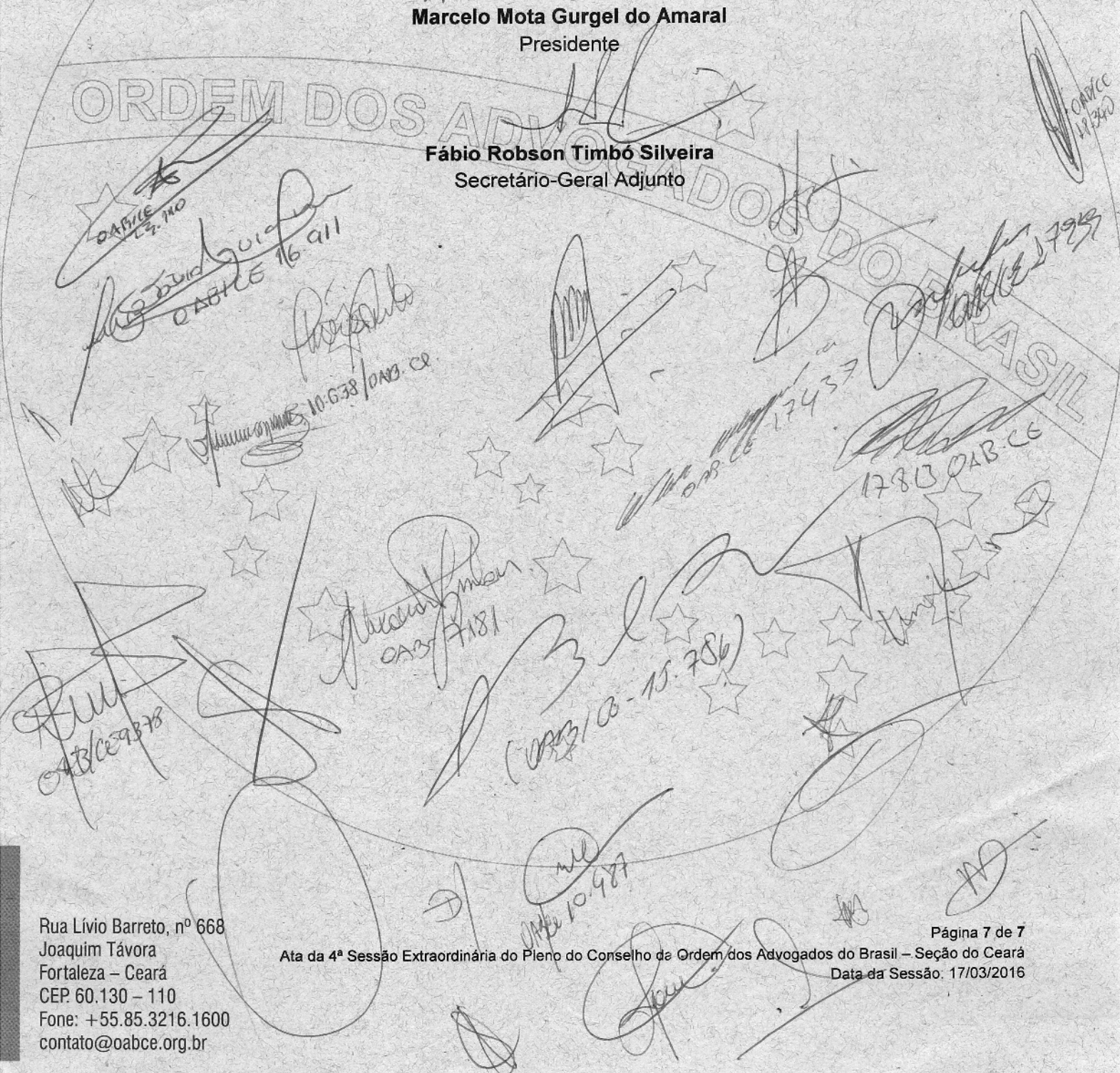
PROPOSIÇÃO B: Entendimento do Conselho Seccional de que não existe qualquer tipo de indicio de Crime de Responsabilidade, e logo, não há razão para de Abertura de Processo de *impeachment*, contra a Presidente da República, Dilma Rousseff e **PROPOSIÇÃO C:** Autorização por parte do Conselho Seccional da OAB/CE ao Conselho Federal da OAB, no sentido de outorgá-lo poderes, para que o Pleno do Conselho Federal da OAB, em sua Sessão Extraordinária, que ocorrerá no próximo dia 18 de março, delibere a respeito da decisão aprovada pelo Conselho Seccional da OAB, Cearense, no tocante a *inexistência* ou *existência* de indicio de Crime de Responsabilidade, cometido por parte da Presidente da República, Dilma Rousseff. Empós, submetida à aprovação, **DECIDIU**, o Pleno do Conselho, **APROVAR, POR MAIORIA DE VOTOS, a PROPOSIÇÃO A**, (por 28 votos), registrado os VOTOS ANTECIPADOS a favor da aludida proposição, dos Conselheiros: Bruno Queiroz Oliveira, Luiz Sávio Aguiar Lima, Wladimir Albuquerque D'alva, Ricardo César Vieira Madeiro, Andrei Barbosa Aguiar, Jéferson Cavalcante Lucena, David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante, Pedro Bruno de Amorim e Vasconcelos, Jessé Marcelo Holanda Fonteles e Eduardo Pragmácio de Lavor Telles Filho; E os **VOTOS VENCIDOS** das CONSELHEIRAS: Isabel Cecília de Oliveira Bezerra e Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes e dos CONSELHEIROS: Daniel Carlos Mariz Santos, Carlos Eduardo Ramonholi Brasil e Deodato José Ramalho Neto, que votaram em face da **PROPOSIÇÃO B**; E por último, da Secretária-Geral, Christiane do Vale Leitão e da Conselheira, Katianne Wirna Rodrigues Cruz Aragão, que votaram pela **PROPOSIÇÃO C**. Importante destacar, que todos os Conselheiros que votaram adiantadamente, assim o fizeram, por necessitaram sair antecipadamente da Sessão em comento, em razão compromissos profissionais e pessoais. Ato imediato, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral proferiu a leitura de uma **NOTA PÚBLICA**, de autoria da Diretoria da OAB/CE, a ser publicada em jornal de grande circulação do Estado do Ceará, bem como no sítio eletrônico da Seccional, a respeito dos atuais fatos políticos ocorridos no país; Submetida à aprovação do Conselho Pleno, a referida nota foi **APROVADA, POR UNANIMIDADE**, na forma lida. **III – USO DA PALAVRA POR CONSELHEIRO (A)**. Não houve. **IV – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** dos Conselheiros Cássio Felipe Goes Pacheco, Antônio Cleto Gomes e José Washington de Sousa Pinheiro, nos termos do art. 20, do Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/CE. **V – COMUNICAÇÕES**. Não houve. Empós, o Presidente Marcelo Mota Gurgel do Amaral agradeceu o comparecimento dos Conselheiros presentes,

declarando encerrada a sessão, do que para constar eu, Fábio Robson Timbó Silveira, Secretário-Geral Adjunto, lavrei a presente Ata, observados os termos constantes nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na próxima sessão do Pleno do Conselho Seccional, desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos meus ilustres pares.


Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente


Fábio Robson Timbó Silveira
Secretário-Geral Adjunto

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

The page contains numerous handwritten signatures and stamps of council members. Some legible stamps include: "OAB/CE 12.140", "OAB/CE 16.911", "OAB/CE 10.638", "OAB/CE 17433", "OAB/CE 1780", "OAB/CE 7181", "OAB/CE 15.786", "OAB/CE 10.987", and "OAB/CE 9378". There are also several stars scattered across the page, likely representing the members of the council.